

É possível ter energia limpa para tudo até 2050

A energia necessária para as actividades desenvolvidas em todo o mundo pode ser obtida de uma forma limpa, renovável e economicamente sustentável, até 2050, revela um estudo divulgado pela organização ambientalista WWF.

"Se todos consumissem a quantidade de energia que um cidadão de Singapura ou dos Estados Unidos utiliza, as reservas mundiais de petróleo esgotariam em nove anos", diz o estudo.

Para isso, o relatório recomenda que sejam seguidos dez passos para um "Futuro 100% renovável":

- 1) Promover e desenvolver as actuais e as novas fontes de energia renovável;
- 2) Comercializar e fazer o melhor uso de fontes de energia sustentável em diferentes áreas;
- 3) Promover práticas domésticas sustentáveis a fim de estimular uma melhor distribuição de energia;
- 4) Investir em produtos que sejam eficientes e utilizem energia limpa;
- 5) Não desperdiçar comida;
- 6) Reduzir, reutilizar e reciclar (os três Rs);
- 7) Incentivar o uso de transporte público;
- 8) Desenvolver pesquisas em eficiência energética e energias sustentáveis;
- 9) Ter certeza de que as energias renováveis são compatíveis com metas ambientais e de desenvolvimento;
- 10) Estimular acordos e cooperações sobre energias renováveis e de eficiência energética.

“AS FARPAS” de EÇA DE QUEIRÓS (133 anos antes)

«O país perdeu a inteligência e a consciência moral.

Os costumes estão dissolvidos, as consciências em debandada, os caracteres corrompidos.

A prática da vida tem por única direcção a conveniência.

Não há princípio que não seja desmentido.

Não há instituição que não seja escarnecida.

Ninguém se respeita.

Não há nenhuma solidariedade entre os cidadãos.

Ninguém crê na honestidade dos homens públicos.

Alguns agiotas felizes exploram.

A classe média abate-se progressivamente na imbecilidade e na inércia.

O povo está na miséria.

Os serviços públicos são abandonados a uma rotina dormente.

O Estado é considerado na sua acção fiscal como um ladrão e tratado como um inimigo.

A certeza deste rebaixamento invadiu todas as consciências.

Diz-se por toda a parte: o país está perdido!»

Eça de Queirós, em 1871, no primeiro número de "As Farpas"

Nesta edição

É possível ter energia limpa para tudo até 2050	1
“AS FARPAS” de EÇA DE QUEIRÓS	1
Certificação PME on-line	2
Candidaturas Abertas no eixo 3 do PRODER	2
Recibos Verdes com novas regras	3
Relatório Mensal de Economia	4
Norte e Lisboa concentravam quase 2/3 das PME	4
Formação a iniciar em Janeiro	4



Certificação de PME on-line

O Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, veio criar a certificação por via electrónica de micro, pequena e média empresa, a qual permite aferir o estatuto de PME de qualquer empresa interessada em obter tal qualidade, de acordo com a Recomendação da Comunidade de 6 de Maio de 2003 (2003/361/CE).

A certificação on-line visa fundamentalmente:

- Simplificar e acelerar o tratamento administrativo dos processos nos quais se requer o estatuto de micro, pequena e média empresa;
- Permitir maior transparência na aplicação da definição PME no âmbito dos diferentes apoios concedidos pelas entidades públicas;
- Permitir a participação das PME nos diferentes programas comunitários e garantir uma informação adequada às entidades interessadas no que respeita à aplicação da definição PME;
- Garantir que as medidas e apoios destinados às PME se apliquem apenas às empresas que comprovem esta qualidade;
- Permitir uma certificação multiuso, durante o seu prazo de validade, em diferentes serviços e com distintas finalidades.

Qualquer empresa pode, assim, obter on-line essa certificação de modo automático e imediato, ficando dispensada de entregar os documentos probatórios de classificação sempre que se candidate aos apoios na Administração Pública e nas entidades protocoladas neste âmbito.



Candidaturas Abertas no eixo 3 do PRODER

Diversificação da Economia e Criação de Emprego

Os principais objectivos desta medida são:

Promover a diversificação da economia para actividades não agrícolas e aumentar o emprego nas zonas rurais, de acordo com uma estratégia definida para territórios locais alvo de abordagem LEADER.

Para atingir este objectivo estabeleceu-se uma intervenção específica nestas zonas, que contribua para a diversificação e desenvolvimento de actividades económicas criadoras de riqueza e de emprego permitindo fixar população e aproveitar recursos endógenos transformando-os em factores de competitividade.

Esta intervenção terá em atenção a existência de outros instrumentos de política com incidência no mesmo território e far-se-á de acordo com uma estratégia de desenvolvimento local (EDL), elaborada pelos agentes locais organizados em parceria (GAL).



A medida Diversificação da Economia e Criação de Emprego será concretizada através de três acções:

- **Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola**
- **Criação e Desenvolvimento de Microempresas**
- **Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer**

[Veja aqui os GAL com Candidaturas Abertas](#)

As candidaturas ao SubPrograma 3 – Dinamização das Zonas Rurais são formalizadas junto do GAL onde se localiza o seu projecto de investimento.

RECIBOS VERDES COM NOVAS REGRAS

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Quanto vou pagar?

Ainda este ano deverá pagar três valores. Em Janeiro, irá saldar a conta relativa a Dezembro, pelo que o valor (e a entidade e referência, em caso de pagamento pelo banco) será o mesmo que tem pago até agora. Em Fevereiro, já terá de pagar um valor diferente: de 186,13€, para a maioria, para a maioria dos casos. É um aumento de 27€ para quem desconta a taxa mínima, ou uma descida de 14€ se desconta pela taxa máxima. Em Outubro, será calculado novo valor, que será pago em Novembro ou só a partir de 2012 (ainda não definido) e, que dependerá dos rendimentos da pessoa, tal como acontece já com os trabalhadores por conta de outrem.

Todos pagam a mesma taxa?

A taxa é de 28,3% para os donos de embarcações, pescadores apeados e produtores agrícolas. Todos os outros trabalhadores independentes pagarão 29,6%. Em Fevereiro, essa taxa aplica-se à base de incidência sobre a qual a pessoa já está a pagar (por exemplo 1,5 IAS para quem desconta pelo mínimo.)

E se ganhar muito pouco?

Já havia um mecanismo de excepção, que foi “apertado”. Agora, quem ganha menos de 419,22 € por mês, em média, pode pedir um regime especial e, durante três anos, pagar a mesma taxa que todos os outros (29,6%), mas sobre o valor real do rendimento. No mínimo, terá de pagar 62 € por mês. Findos os três anos, se mantiver o mesmo nível de rendimentos, poderá pedir a isenção, mantendo o direito a receber os subsídios de doença, parentalidade e risco clínico (gravidez de risco).

E se perder os maiores clientes a meio do ano?

Não há qualquer mecanismo que permita descer o valor da contribuição a meio do ano, ainda que, de repente, a pessoa perca os principais clientes (e maiores fontes de rendimento), mantendo uns poucos que a obriguem a manter actividade aberta junto das Finanças e, portanto, a pagar SS.

Em que dias de paga?

Até agora, o limite era o dia 15 do mês seguinte (em Janeiro, paga-se Dezembro). A partir de agora, pode pagar-se até ao dia 20.

Isenção no 1º ano?

Sim, nos primeiros 12 meses de inscrição na SS, a pessoa não tem de pagar.

A que subsídios tem direito?

O subsídio de doença só é pago após o 31º dia de baixa (desde o 1º dia só em caso de internamento ou tuberculose). Se, até agora, desconta pelo valor mais baixo (25,4%), só terá direito a partir de 1 de Julho de 2011. Depois, o valor é o mesmo praticado para os trabalhadores por conta de outrem: 65% do rendimento de referência para as baixas até 90 dias; 70% entre 90 dias e um ano e 75% acima de um ano. Também tem direito a subsídio de parentalidade (exclui assistência a filho ou neto), a risco clínico e a doenças profissionais (hoje, as pessoas têm de ter um seguro para cobrir este risco). Ainda os casos de velhice, invalidez e morte.

E se também trabalhar por conta de outrem?

Se já desconta por conta de outrem, pode pedir isenção pela actividade de recibo verde.

E se a empresa me baixar o salário por causa dos 5%?

A intenção do legislador é forçar as entidades patronais que mais recorrem ao trabalho independente a contribuírem para a SS. Mas não tem qualquer mecanismo para impedir que as empresas desçam o rendimento do trabalhador, imputando-lhe o custo do pagamento.

Obrigações Declarativas?

Até 15 de Fevereiro terá de declarar à SS quanto ganhou em 2010, discriminando por cada uma das empresas que o contratou, mesmo que ainda não tenha recebido a declaração de todas as entidades. A obrigação repete-se todos os anos.

RELATÓRIO MENSAL DE ECONOMIA

O Relatório Mensal de Economia é uma publicação mensal da AEP de análise da conjuntura económica nacional e internacional, abordando, igualmente, aspectos relevantes da envolvente política e social.

[Clique aqui para visualizar o documento](#)



Norte e Lisboa concentravam quase 2/3 das PME

Em 2008, as regiões Norte e Lisboa concentravam 229 604 PME, correspondentes a 65,6% do total nacional, destacando-se a região Norte no número de pessoas ao serviço: por si só empregou 36,5% dos trabalhadores afectos às PME. Esta situação conferiu às PME da região Norte uma dimensão média de cerca de 7 trabalhadores por empresa, apenas superada pelas dos Açores que empregaram em média 8,3 trabalhadores. Quanto ao peso relativo das PME em cada região, observa-se que as de Lisboa foram as que menos contribuíram para cada um dos indicadores regionais considerados, ficando aquém dos 50% da facturação e VAB regionais.

Contrariamente, as PME do Algarve desempenharam um papel preponderante com contributos de 91,9% e 89,3%, respectivamente no volume de negócios e VAB realizados na região.

FORMAÇÕES A INICIAR EM JANEIRO:

UFCD	CURSO	Duração	Local
3912	Desenho Técnico – Fundações e Topografia	25	ÁGUEDA
1476	Competências Informáticas de Base	25	ÁGUEDA
2816	Processamento de Cálculo e Folha de Cálculo	50	ÁGUEDA
4647	Liderança e Trabalho em Equipa	25	ÁGUEDA
522	Comunicação e trabalho em equipa	25	SANTARÉM
3780	Fundamentos Gerais de Segurança no Trabalho	25	PORTO
2773	Introdução ao CAD – Construção Civil	50	PORTO

FORDUAL

Rua do Paraíso, 184, Dto.Fr
4000-375 PORTO

Telefone:
222016993

Fax:
222016993

Correio electrónico:
geral@fordual.pt

Visite-nos em:
www.fordual.pt

DEFINIÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

“A categoria das micro, pequenas e médias empresas (PME) é constituída por empresas que empregam menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros.”

in “Recomendação da Comissão relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas, de 6 de Maio de 2003”.